

LEI COMPLEMENTAR Nº 015, DE 31 DE JANEIRO DE 2006.

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE
30 DE JUNHO DE 2005.**

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **Lei Complementar**:

Art. 1º - Altera o Inciso II, do Art. 2º da Lei Complementar nº 011, de 30 de junho de 2005, que passa a ter a seguinte redação:

“II – quando da responsabilidade pelo setor, departamento ou participação em comissões, o correspondente a 5% (cinco por cento), do maior vencimento do servidor participante daquele departamento ou setor”.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 31 de Janeiro de 2006.

CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.